

PLANO GERAL DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PLANO GERAL DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

FRANCISCO FERNANDES LOPES NETTO

Controlador-Geral do Estado

CORONEL DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de
Tecnologia da Informação e Comunicação

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Coordenador Técnico

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL

Assessoria Especial de
Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção

CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR

Auditor de Controle Interno

TIAGO AGUIAR

Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação

FLÁDSON BRAGA MONTEIRO DE FREITAS

Estagiário Jurídico

Governo do Estado de Rondônia
Porto Velho, RO – 07 de junho de 2022

PLANO GERAL DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

3. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PDA

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

5. GLOSSÁRIO

1. INTRODUÇÃO

O Decreto nº 26.236, de 19 de julho de 2021, instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, que tem, entre outros objetivos, o de promover a publicação de dados contidos em bases de dados de Órgãos e Entidades do poder executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional sob a forma de dados abertos e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo poder público, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso.

De acordo com o referido decreto, dados abertos são *“dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte”*

De acordo com o Decreto nº 26.236/2021, a implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução do PDA (Plano de Dados Abertos) no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública estadual. Esse decreto estabelece ainda que a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, por sua vez, será coordenada pela Controladoria Geral do Estado (CGE), por meio da Assessoria de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção ou de outra que vier a substituir.

Esta Portaria Conjunta está de acordo com o que dispõe o art. 5º, §2º do Decreto nº 26.236/2021: A CGE (Controladoria Geral do Estado de Rondônia) em conjunto com a SETIC (Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação) poderão estabelecer normas complementares relacionadas à elaboração do Plano de Dados Abertos, bem como correlacionadas à proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos, nos termos do referido decreto.

Em obediência aos normativos nacionais e estaduais, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual é regida pelo princípio da observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

O objetivo geral deste PGDA (Plano Geral de Dados Abertos) é traçar as diretrizes e estratégias para franquear a abertura coordenada dos dados em formato aberto à sociedade, impulsionando o controle social através da transparência ativa e o desenvolvimento econômico e tecnológico no Estado de Rondônia.

Objetivos Específicos

- a) Fornecer dados atualizados;
- b) Fomentar o ecossistema de dados abertos;
- c) Promover a disponibilização de dados abertos seguindo padrões de grau de relevância;
- d) Gerar eficiência com a minimização da utilização da transparência passiva e consequente redução dos custos operacionais;
- e) Aperfeiçoar os processos de transparência ativa de forma automática.

OBJETIVO GERAL:

**TRAÇAR DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA FRANQUEAR O ACESSO
À DADOS ABERTOS PARA A SOCIEDADE.**



3. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PDA

A abertura de dados pelo poder executivo do Estado de Rondônia será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

- a) Constituição de comissão composta por servidores, preferencialmente efetivos, que atuem na área interesse;
- b) Criação de cronograma de atividades;
- c) Realização de discussões com as áreas finalísticas;
- d) Elaboração do Catálogo de Base de Dados (CDB);
- e) Classificação dos dados em: dados publicados, não publicados e sigilosos;
- f) Utilização de ferramentas para levantamento de dados classificados por nível de prioridade, tais como consultas públicas e resultado histórico de pedidos da transparência passiva;
- g) Efetiva abertura de dados;
- h) Monitoramento, Avaliação e Revisão.

CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIDORES

Serão designados servidores no âmbito da CGE, da SETIC e das unidades setoriais visando a implementação da abertura de dados.

No âmbito da CGE e da SETIC será constituída comissão de monitoramento de Dados Abertos por ato do Controlador Geral e do Superintendente da SETIC que será responsável pela coordenação, monitoramento e orientação técnica aos encarregados pelos Dados Abertos no âmbito das unidades gestoras setoriais. Essa comissão conjunta será composta por pelo menos 06 membros, dentre servidores, preferencialmente efetivos, com conhecimentos e habilidades nas áreas afins, tais como tecnologia da informação e transparência pública.

Nas unidades gestoras setoriais serão designados encarregados pelos Dados Abertos por ato do respectivo chefe setorial, em número suficiente para a respectiva demanda, dentre servidores preferencialmente efetivos, com conhecimentos e habilidades nas áreas afins, sendo pelo menos 01 membro com conhecimento em tecnologia da informação. Esses encarregados serão responsáveis por todas as atividades operacionais necessárias à execução deste PGDA.

CRIAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A comissão de monitoramento de Dados Abertos será responsável por acompanhar e instruir as unidades setoriais quanto ao cronograma de execução e plano de ação deste PGDA. Para isso, segue abaixo o plano de ação em cronograma.

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO / META
Criação e aprovação do PDA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia e Superintendência de Tecnologia da Informação	07/06/22
Constituição de Comissão de monitoramento de Dados Abertos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.	Controladoria Geral do Estado de Rondônia e Superintendência de Tecnologia da Informação	15/11/22
Designação dos encarregados pelos Dados Abertos no âmbito das Unidades Gestoras (Secretarias, Superintendência, entre outros)	Autoridades das Unidades Gestoras Setoriais	30/01/23
Realização de discussões com as áreas finalísticas	Comissão de monitoramento de Dados Abertos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.	15/03/23
Elaboração de inventário de dados	Encarregados pelos Dados Abertos no âmbito das Unidades Gestoras (Secretarias, Superintendência, entre outros)	01/10/23
Classificação dos dados	Encarregados pelos Dados Abertos no âmbito das Unidades Gestoras (Secretarias, Superintendência, entre outros)	01/12/23
Uso de ferramentas para direcionar a abertura de dados através de critérios	Encarregados pelos Dados Abertos no âmbito das Unidades Gestoras (Secretarias, Superintendência, entre outros)	01/02/23
Criação de portal específico para dados abertos	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	31/12/23
Consolidação dos dados inventariados	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	01/02/24
Monitoramento da execução do PDA nas Unidades Gestoras Setoriais.	Encarregados pelos Dados Abertos no âmbito das Unidades Gestoras (Secretarias, Superintendência, entre outros)	Durante toda execução
Execução total do PDA	Todos setores envolvidos	31/12/24

REALIZAÇÃO DE DISCUSSÕES COM AS ÁREAS FINALÍSTICAS

Considerando o volume de dados e as peculiaridades de cada secretaria, órgão e entidades da administração indireta serão criados ambientes de debates, com todos os órgãos envolvidos na implementação da abertura de dados, onde serão incentivados o compartilhamento de ideias visando a eficiência, eficácia e efetividade na execução do projeto. Nessas discussões serão tratados outros temas, como: cultura de abertura de dados, conceitos relacionados, meios de garantir o acesso de dados à sociedade e o modo e a importância da execução do PGDA dentro do cronograma previsto.

ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO DE BASE DE DADOS

Para cada uma das unidades estratégicas serão identificados e catalogados os principais sistemas computacionais de interesse e suas respectivas bases de dados associadas.

O processo de Catálogo de Bases de Dados será de responsabilidade da SETIC. O inventário de dados, por sua vez, será feito pelas unidades gestoras setoriais, sob supervisão e orientação da comissão técnica da comissão de monitoramento.

As bases de dados públicas em formato aberto deverão ser catalogadas no portal de Dados Abertos do Governo de Rondônia.

Sempre que possível os dados serão publicados com seus metadados, atualizados e integrados.

A SETIC será responsável por elaborar sistema capaz de automatizar o processo de inventário e catalogação de dados, sendo papel das unidades setoriais apenas a alimentação do sistema com os respectivos dados. Apenas excepcionalmente, por inviabilidade operacional, esta etapa poderá ser feita através de planilha eletrônica.

CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS

A classificação dos dados será feita por servidores de todas unidades do poder executivo do Estado. Os dados serão classificados em: dados publicados, não publicados e sigilosos. O sistema acima criado pela SETIC deverá ter, também, a possibilidade de classificação dos dados pelas unidades setoriais. Apenas excepcionalmente, por inviabilidade operacional, esta etapa poderá ser feita através de planilha eletrônica.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PRIORITÁRIOS

Em busca da eficiência e da obediência ao interesse público, a abertura de dados será feita de forma gradual, seguindo os padrões que ordene as informações em grau de relevância, considerando os dados: com obrigatoriedade legal, mais solicitados em transparência passiva, de estímulo ao controle social e com grau de relevância para o cidadão. Deste modo, tanto a CGE quanto as demais unidades do poder executivo estadual deverão distinguir os dados em grau de prioridade. Para isso, deverão ser utilizadas ferramentas para a devida classificação, tais como: consultas públicas e resultados de estudos estatísticos de pedidos da transparência passiva. A comissão de monitoramento de Dados Abertos fará o suporte técnico às unidades, inclusive disponibilizando meios automatizados para a respectiva classificação.

EFETIVA ABERTURA DOS DADOS

Será criado portal específico de dados abertos, onde serão disponibilizados e consolidados, pelo governo de Rondônia, todos os dados abertos gerados pelo Poder Executivo. Tal portal será implementado e gerenciado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) ou órgão que vier a substituir. As unidades setoriais serão responsáveis pela alimentação, fidedignidade e atualização dos seus respectivos dados no portal.

Deverá ser dada ampla publicidade sobre o portal de dados abertos do Estado, informando à população o endereço, seu conteúdo e importância social.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

O monitoramento do PGDA consiste no acompanhamento contínuo de todos os cronogramas previstos no Plano de Ação, incluindo o acompanhamento contínuo dos prazos de abertura de bases.

A nível geral, o monitoramento ocorrerá pela comissão de monitoramento de Dados Abertos. A nível setorial, o monitoramento será realizado pelos encarregados de dados das respectivas comissões setoriais.

Adicionalmente, estão previstas como ações de monitoramento a publicação dos relatório de acompanhamento de execução do PGDA e a promoção de ações de fomento ao uso das bases públicas do Governo do Estado.

A avaliação do PGDA, etapa conjunta do monitoramento, consiste na mensuração quantitativa e qualitativamente dos resultados gerados pelas unidades setoriais em comparação com as métricas planejadas de execução. A fim de corrigir desvios capazes de afetar os resultados pretendidos, a etapa de avaliação deverá ocorrer periodicamente.

A revisão deste PGDA será feita pela comissão de monitoramento de Dados Abertos, devidamente justificadas, considerando o interesse público e o alcance de melhores resultados.

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, regulamentada em âmbito estadual pela **Lei nº 3.166**, de 27 de agosto de 2013;
- **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, regulamentada em âmbito estadual pelo **Decreto nº 26.451**, de 4 de outubro de 2021; e
- **Decreto nº 26.236**, de 19 de julho de 2021, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo de Rondônia, especificamente em seu art. 5º, o qual atribui a coordenação da gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

5. GLOSSÁRIO

Plano Geral de Dados Aberto: documento estratégico, macro orientador para as atividades de implementação e promoção de abertura de dados da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Plano de Ação: plano de nível operacional que visa a implementação da abertura de dados, contendo o cronograma detalhados das ações a serem executadas.

Formato Aberto: são dados publicados em formato aberto, tais como: CSV (Comma-Separated Values), JSON (Javascript Object Notations), XML (Extensible Markup Language) ou TSV (Tab Separated Values).

Dados acessível ao público: qualquer dado sob controle da administração pública que não esteja com restrição de acesso, prevista legalmente.

Catálogo de Base de Dados: consiste em uma base centralizada de informações a respeito de bases de dados custodiadas pela administração pública estadual.

Dados Abertos: dados abertos ao público, em formato digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se tão somente a creditar a autoria ou a fonte.

Dados sigilosos: apenas aqueles previstos na Lei de Acesso à Informação, na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas legais.